



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 117. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2019, de 06 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.956,66 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

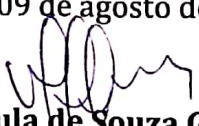
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Indenizações e Restituições – Plano de Ações Articuladas - PAR 4308	12.361.2005.1271	33.90.93.00	3.14	138.956,66
Total					138.956,66

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o saldo financeiro composto pelo valor principal do Convênio com o Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso PAR nº 4308, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 09 de agosto de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 325

15/08/2019